

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

PROJETO LEI EXECUTIVO 8/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar obras junto à Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão do Sul - Fundação Chapadão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras de pavimentação, com utilização de maquinários, equipamentos e pessoal, junto à Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão do Sul Fundação Chapadão, num total de 2.200 m2 (dois mil e duzentos metros quadrados).
- Art. 2º. A efetivação da obra será arcada pelos cofres públicos municipais, ficando a Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão do Sul Fundação Chapadão, obrigada a fornecer os seguintes materiais: pó de pedra, pedra brita e cascalho.
- Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente.
- Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo
.(a)

DOC: 1503517394

PÁGINA 1 DE 1